



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.520 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013-PM=

AUTORIZA A PREFEITURA A FIRMAR
CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE
RODEIO E FESTAS TRADICIONAIS DE
PALMITAL PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA E
VIAS PÚBLICAS.

ISMÊNIA MENDES MORAES, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital. **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a *Associação de Rodeio e Festas Tradicionais de Palmital* para que esta possa utilizar a área denominada **“RECINTO DE FESTAS JOSÉ LEANDRO SOBRINHO”**, visando à promoção de Festas Populares, Turísticas e Folclóricas.

Parágrafo único- Compreende-se ainda, na autorização referida no “caput” deste artigo a utilização das vias públicas de acesso ao recinto, isentando-se o Município de eventuais responsabilidades e ônus, com o objetivo de proporcionar mais segurança, conforto e comodidade aos que irão frequentar o recinto.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 21 de fevereiro de 2013.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na *DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO*
DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PALMITAL, em 21 de fevereiro de 2013.

DANILO ALVES PEREIRA
-COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO-

